

## Lei Ordinária nº 31/1959

## DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM TRECHO DE COLETA ANTES DO CÓRREGO DA GUARDINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Publicada em 22 de junho de 1959

## Art. 1º.

Fica o poder Executivo autorizado a construção de um trecho de Valetas Paralelas as cascalho, no local que antecede ao corrego da guardinho, que será destinado ao transito de carros de bois.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim 22/06/1959

**ESTÁCIO CUNHA MARTINS** 

**Prefeito Municipal**